



EDITAL Nº 02/2015

CONSIDERANDO o disposto no item 17.1 do Edital nº1/2015, “os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - e na Lei Municipal nº 1349/2015”;

CONSIDERANDO o item 17.2 “os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos”;

CONSIDERANDO que após a análise dos documentos exigidos no item 4.6 do edital nº1/2015, tendo o deferimento do pedido de Registro de Candidatura de um numero considerável de pessoas que ocupam cargo publico, ou são conhecidas por participarem de instituições religiosas ou filantrópicas;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar que alguém, no exercício da função pública, ou da chefia ou presidência de qualquer instituição privada, religiosa ou filantrópica, se valha da função para fazer sua campanha eleitoral;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1349 de 29 de Maio de 2015, através da Comissão Eleitoral conforme Resolução nº 1/2015, Faz saber e torna PÚBLICO o presente edital Nº 02/2015:

1- DO PEDIDO DE REGISTRO

- 1.1 - O nome indicado na cópia da cédula de Identidade (RG), será também, utilizado nas cédulas eleitorais, terá no máximo 30 (trinta) caracteres, incluindo-se o espaço entre os nomes, não podendo ser abreviado, sendo vedado também apelidos ou nome pelo qual o candidato é mais conhecido.

Itaberaí, 24 de Julho de 2015.


Denis Carvalho de Oliveira
Presidente CMDCA
Decreto Nº 1.731/2013

Presidente CMDCA